Outlook

RE: Impugnação - IGES/DF - Governo do Distrito Federal - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - 07/2026

De CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Data Sex, 13/02/2026 11:50
Para Esclarecimentos <esclarecimento@controletech.com.br>
Cc CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Prezado, Lucas Lima.

Segue retorno do seu pedido de esclarecimentos/impugnação:

Trata-se do processo de aquisição e instalação sob demanda de equipamentos de AVAC (aquecimento, ventilação e ar condicionado), de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Elemento Técnico nº 5 (192422330), por meio de Registro de Preços, com a finalidade de atender às demandas do IGESDF.

Em atenção ao Memorando nº 49/2026 - IGESDF/DVP/SUCON/GECEI/NCMOB (194818798), que encaminha pedidos de impugnação e esclarecimentos apresentados pelas empresas **ALMIX SUPRIMENTOS** (06/02/2026) e **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** (09/02/2026), referentes ao Edital nº 007/2026, passa-se à análise.

Nos termos dos itens 1.5 a 1.7 e 1.13 a 1.15 do instrumento convocatório, o prazo para apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos encerrou-se em **04/02/2026**, sendo as manifestações protocoladas em data posterior.

Não obstante a intempestividade dos recursos, a empresa **CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA** suscitou, em seu pedido de recurso/impugnação, matéria que demanda análise por esta Gerência, por se referir a procedimento com potencial impacto direto na ampla participação de fornecedores, qual seja, a forma de divisão dos objetos por lote na Plataforma Apoio. A empresa aponta possível inconsistência entre a divisão do objeto estabelecida no edital, que prevê 03 (três) lotes distintos, e a configuração do certame no sistema eletrônico, na qual o objeto teria sido cadastrado como lote único.

Após verificação, constata-se que assiste razão à empresa.

O Edital nº 007/2026 (193519998) e o Elemento Técnico nº 5 (192422330) preveem a divisão do objeto em **03 (três) lotes distintos**, conforme especificações técnicas e quantitativos ali definidos.

Ocorre que, no momento do cadastramento do descritivo na plataforma Apoio, houve equívoco operacional, uma vez que o sistema não diferencia adequadamente itens de fornecimento de equipamentos e serviços correlatos, resultando na configuração do certame como lote único.

Esclarece-se que tal inconsistência é de natureza meramente operacional e **não altera** o conteúdo técnico do edital. Dessa forma, deverá ser promovida a devida adequação na plataforma eletrônica, a fim de refletir fielmente a divisão em lotes conforme previsto no instrumento convocatório e no Elemento Técnico.

As propostas deverão observar a divisão correta por lotes, conforme disposições editalícias.

Diante de todo o exposto:

Reconhece-se a necessidade de adequação da configuração do certame na plataforma eletrônica, a fim de refletir a divisão em 03 (três) lotes, conforme previsto no Edital nº 007/2026 (193519998) e no Elemento Técnico nº 5 (192422330).

Determina-se a adoção das providências necessárias para correção da inconsistência operacional identificada, mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Assim, encaminham-se os autos ao Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado para que proceda a republicação do certame, bem como comunicação às empresas.

Atenciosamente,

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Rosemary Candida da Silva
Analista de Compras
Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado - NCMOB
emendas.propostas@igesdf.org.br
☎ (61) 3550-8900 Ramal 9128

De: Esclarecimentos <esclarecimento@controletech.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 16:31
Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: ENC: Impugnação - IGES/DF - Governo do Distrito Federal - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - 07/2026

Prezados, bom dia! Viemos por meio desta solicitar resposta ao pedido de esclarecimento para que possamos prosseguir com o cadastramento de nossa proposta comercial.

Att.

Lucas Lima
esclarecimento@controletech.com.br
CONTROLE

De: Esclarecimentos
Enviada em: segunda-feira, 9 de fevereiro de 2026 18:11
Para: 'emendas.propostas@igesdf.org.br' <emendas.propostas@igesdf.org.br>
Assunto: Impugnação - IGES/DF - Governo do Distrito Federal - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - 07/2026

A empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.592.584/0002-76, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) IGOR MATOS PIRES, portador(a) do CPF Nº 701.785.771-20, estabelecida à Avenida João Baptista Parra nº 633, Sala 1401, Edifício Enseada Office, Praia do Sua, Vitória/ES, CEP: 29052123, vem respeitosamente , com fulcro nas disposições pertinentes do Edital em epígrafe, após análise do edital, com o intuito de agilizar as contratações deste órgão, posto que as informações são pertinentes e capazes de inviabilizar o certame, vem expor e solicitar o que segue:

Prezados,

Segue em anexo impugnação ao Pregão Eletrônico nº 07/2026.

Lucas Lima

CONTROLE

esclarecimento@controletech.com.br